

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: Bolsistas de Extensão da Unijui

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA: REFLEXÕES A PARTIR DA EXPERIÊNCIA DESENVOLVIDA PELO PROJETO CIDADANIA PARA TODOS¹

HUMAN RIGHTS AND CITIZENSHIP EDUCATION: REFLECTIONS ABOUT THE EXPERIENCE DEVELOPED BY CIDADANIA PARA TODOS PROJECT

Bruna Schmidt Bronzatto², Ester Eliana Hauser³, Jenaína Tres⁴, Joaquim Henrique Gatto⁵, Marcelo Loeblein Dos Santos⁶, Marina Della Mea Vieira⁷

¹ Projeto de Extensão do Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais da UNIJUI.

² Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da UNIJUI, bolsista PIBEX/UNIJUI, brubronzatto@hotmail.com.

³ Mestre em Direito (UFSC/SC). Prof. do Curso de Graduação em Direito da UNIJUI, estereh@unijui.edu.br.

⁴ Acadêmica do Curso de Graduação em Psicologia da UNIJUI, voluntária, psicotres@hotmail.com.

⁵ Professor Mestre do Curso de Graduação em Direito da UNIJUI, gatto@unijui.edu.br.

⁶ Professor Mestre do Curso de Graduação em Direito da UNIJUI, marcelos@unijui.edu.br.

⁷ Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da UNIJUI, marina.dmv@hotmail.com.

INTRODUÇÃO

O presente resumo discute questões referentes à educação em direitos humanos e cidadania a partir da abordagem de conceitos essenciais relacionados a tais temáticas e apresenta o trabalho realizado no âmbito do projeto Cidadania para Todos, projeto de extensão (modalidade ação comunitária) desenvolvido desde o ano de 2006 por alunos e professores dos cursos de graduação em Direito e Psicologia da UNIJUI e vinculado ao Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais.

O Projeto proporciona a criação de espaços públicos que garantam o debate e a reflexão sobre o valor dos direitos humanos e o papel da cidadania no processo de consolidação de tais direitos, a partir de ações individuais e coletivas. Possui o intuito de fazer com que os indivíduos sejam mais atuantes na sociedade de forma a cumprir o papel de um cidadão comprometido com o desenvolvimento social. O principal objetivo do projeto é promover a educação para a cidadania por meio de oficinas estruturadas a partir de eixos temáticos que tem os direitos fundamentais como principais aspectos.

METODOLOGIA

O trabalho, antes de se concretizar em efetivas ações de extensão, é desenvolvido por intermédio de pesquisa bibliográfica, com leitura, fichamento e análise crítica de referenciais teóricos e documentais. Este estudo anterior visa subsidiar o planejamento, organização e realização de oficinas de extensão sobre várias temáticas, como: gênero, sexualidade, violência, direitos

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: Bolsistas de Extensão da Unijuí

fundamentais, entre outros que são trabalhados no âmbito do projeto de extensão Cidadania para Todos, desenvolvido por professores e alunos dos Departamentos de Ciências Jurídicas e Sociais - DCJS, e Humanidades e Educação - DHE da UNIJUI.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 1º define que a “República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito”, definindo assim, expressamente, o Brasil como um Estado Democrático de Direito. Ao consolidar tal perfil político constitucional para o país, erige a dignidade da pessoa humana, a democracia e a cidadania como valores fundamentais do estado brasileiro, consolidando, sob a forma de direitos fundamentais, o conjunto essencial de direitos humanos historicamente consolidados.

Do mesmo modo, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Organização das Nações Unidas em 1948, contém em sua estrutura dispositivos que asseguram o direito à vida, à livre expressão política e religiosa, à liberdade de pensamento e de participação política, ao lazer, à cultura e ao trabalho.

A partir desse contexto, tais dispositivos constituem os pressupostos básicos a serem ascendidos em um Estado Democrático de Direito, através dos quais são resguardadas condições mínimas necessárias ao exercício de uma vida plena, isenta de qualquer tipo de discriminação.

Para Antonio Enrique Pérez Luno (apud GUERRA, 2012, p. 101) os direitos humanos “[...]formam um conjunto de faculdades e instituições que, em cada momento histórico, concretizam as exigências da dignidade, da liberdade, da igualdade humanas, as quais devem ser reconhecidas positivamente pelos ordenamentos jurídicos em nível nacional e internacional”.

Sendo assim, os direitos humanos são vistos e dimensionados enquanto um conjunto de “[...] direitos decorrentes da dignidade do ser humano, abrangendo, dentre outros: os direitos à vida com qualidade, à saúde, à educação, à moradia, ao lazer, ao meio ambiente saudável e à diversidade cultural” (BRASIL apud HANNA; D’ALMEIDA; EYNG, 2009, p. 3661). Nesse sentido, os direitos fundamentais representam meios através dos quais se almeja garantir, a todos os indivíduos, uma vida com a mínima dignidade. Ao afirmar valores como o respeito, a dignidade, liberdade e igualdade como basilares da sociedade, a Constituição Federal busca satisfazer as necessidades básicas do ser humano, independentemente de raça, cor ou sexo.

Considerando a importância assumida por tais direitos em todas as esferas sociais, a escola, enquanto local de “convivência com a diversidade, é um espaço privilegiado para discussões de questões referentes aos direitos humanos e sensibilização dos sujeitos quanto a seus direitos fundamentais” (HANNA; D’ALMEIDA; EYNG, 2009, p. 3659). A partir disso, ao tratar de temas como estes em locais comunitários, retira-se tal conjunto de valores fundamentais de um lugar abstrato, permitindo que todos percebam de que modo estes se manifestam na vida cotidiana e, do

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: Bolsistas de Extensão da Unijuí

mesmo modo, conscientizem-se sobre os entraves existentes para sua consolidação, bem como sobre o necessário protagonismo de todos no que tange a sua efetivação.

Tal reflexão se mostra necessária pois, em que pese o reconhecimento do Estado Democrático de Direito como perfil político constitucional do estado brasileiro, o que gerou a expectativa de realização de uma sociedade mais igualitária, solidária e pacífica, a realidade tem demonstrado a existência de entraves significativos para a concretização de tais objetivos. Neste contexto emergem desafios significativos para a cidadania, uma vez que esta, como valor inerente à democracia, representa não apenas a possibilidade de participação política, exercida por meio do voto, mas caracteriza-se, essencialmente, pela necessidade de que todos conheçam e se reconheçam como sujeitos de direitos e obrigações e como corresponsáveis no processo de afirmação dos direitos humanos.

Referindo-se ao conceito de cidadania Darcisio Correa observa que esta representa essencialmente “[...] uma espécie de igualdade humana básica associada com o conceito de participação integral da comunidade[...]” sendo, portanto, uma condição, ou um status conferido somente aqueles que são membros integrais de uma comunidade. No entanto, embora “[...] os direitos humanos tenham por pressuposto a cidadania, assegurando em suas principais Declarações que todos nascem livres e iguais em direitos [...], sabe-se que na realidade concreta isso não ocorre. É esta a razão fundamental de se acrescentar à dimensão jurídica da cidadania uma dimensão política, que impende a construir coletivamente as condições materiais da dignidade humana, [...]” (CORRÊA, p. 26).

Portanto, uma abordagem sobre cidadania e direitos humanos assim referenciada permite reflexões acerca de como atitudes e comportamentos com relação ao outro contribuem (ou não) para o exercício pleno dos direitos fundamentais. Assim os indivíduos, enquanto parte sociedade, assumem não somente o papel de destinatários, mas também de protagonistas na consolidação básica dos direitos elencados anteriormente. Nesse viés, em que pese a efetivação de tais direitos e garantias fundamentais esteja vinculada à ação do Estado, que atua mediante políticas públicas, cumpre ressaltar a importância que cada indivíduo assume diante das relações cotidianas para a promoção diária de tais direitos, nos mais diversos espaços sociais.

Partindo desta compreensão o trabalho desenvolvido no âmbito do projeto Cidadania para Todos promove, por meio de diferentes oficinas, nas quais a participação e o protagonismo dos envolvidos é elemento essencial, reflexões sobre como os direitos humanos se fazem presentes e/ou são violados nos espaços familiares, comunitários e institucionais dos quais estes fazem parte e de que modo cada um pode contribuir, por meio de ações cotidianas, para sua promoção.

Neste âmbito, pode-se citar como exemplo o necessário protagonismo dos sujeitos na consolidação de direitos referentes à segurança, à educação e à saúde, visto que estes exigem, para além da efetivação de políticas públicas que garantam acesso universal, posturas individuais comprometidas com a disseminação da cultura da paz, com a qualificação dos processos

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: Bolsistas de Extensão da Unijuí

educacionais e com o cuidado individual com a saúde e o corpo.

Do mesmo modo, no que se refere ao direito à igualdade, demonstra-se que, apesar da existência de incontáveis particularidades que atribuem a cada indivíduo características ímpares, a condição de ser humano importa em uma ligação única entre sujeitos, o que os faz merecedores de igual respeito, bem como de acesso a direitos fundamentais básicos que assegurem dignidade mínima. Tal forma de reconhecimento do outro como parte de um todo (tecido social, comunidade) proporciona a identificação e, dessa forma, a adoção de valores básicos civilizatórios nas relações cotidianas, como o respeito, a solidariedade, o empoderamento e a cooperação.

O direito de viver com dignidade só é possível a partir do momento em que são acessadas garantias básicas. Dessa forma, faz-se necessário promover a participação efetiva e desenvolver a responsabilidade dos indivíduos, enquanto parte de uma comunidade, na promoção de valores fundamentais, estimulando a convivência pacífica e construtiva. Tais aspectos comprovam que os direitos humanos, enquanto instrumentos indispensáveis na vida de qualquer indivíduo, podem ser concretizados por cada sujeito, através de atitudes que, além “do respeito e da tolerância, correspondem a olhar o outro com olhos de sensibilidade, num posicionamento de alteridade.” (HANNA; D’ALMEIDA; EYNG, 2009, p. 3669).

Neste processo, a construção de processos relacionais pacíficos é fundamental, pois, segundo Sidnei Guerra (2012, p. 14)

a paz [...] é o pressuposto necessário para o reconhecimento e a efetiva proteção dos direitos do homem. O conhecimento adequado e amplo acerca da complexidade estrutural e os desequilíbrios profundos sociais, juntamente com um diagnóstico claro sobre as graves e indignas violações das necessidades fundamentais do homem [...] seria pressuposto para o início de uma dinâmica evolutiva da paz, bem maior e altamente desejável e universal. Uma paz que resulta de um processo mental consciente e maduro, pois só uma paz, desse tipo é que se pode ansiar que seja duradoura.

Para o Guerra (2012, p. 16) é preciso compreender, portanto, a necessária interdependência entre os valores da paz, da democracia e os direitos humanos, o que exige a superação de uma visão fragmentada de tais conceitos, bem como a disseminação, por meio de processos de educação para a paz, dos valores da liberdade, da igualdade, da solidariedade e do respeito, visto que tais são indispensáveis para a consolidação da cidadania e para a afirmação da dignidade humana.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a diversidade presente no ambiente escolar, observa-se que a escola é definitivamente um espaço relacional privilegiado quanto às discussões inerentes aos direitos

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: Bolsistas de Extensão da Unijuí

fundamentais dos que ali se encontram. Para o reconhecimento do outro como parte de um todo, permitindo a identificação e a adoção de valores civilizatórios nas relações cotidianas, é necessário demonstrar que cada indivíduo é formado de diversas características, peculiaridades que tornam as pessoas únicas, todavia, existe uma ligação entre todas elas: a humanidade. Dessa forma, a construção de processos relacionais pacíficos é primordial para o desenvolvimento do espaço escolar como garantidor dos direitos fundamentais.

PALAVRAS - CHAVE: Diversidade; Direitos fundamentais; Ensino;

KEYWORDS: Diversity; Fundamental Rights; Teaching;

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: Acesso em: 28 Jun. 2018.

CORRÊA, Darcísio. **Estado, cidadania e espaço público**: as contradições da trajetória humana. Ijuí: Ed. Unijuí, 2010.

GUERRA, Sidney. **Direitos Humanos e Cidadania**. São Paulo: Atlas, 2012.

HANNA, Cristine Marchioro; D'ALMEIDA, Maria de Lourdes Krüger; EYNG, Ana Maria. **Diversidade e direitos humanos**: a escola como espaço de discussão e convívio com a diferença. IX Congresso Nacional de Educação - EDUCERE, 2009. Disponível em: Acesso em: 28 jun. 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: Acesso em: 28 jun. 2018